



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

DECRETO Nº. 069/2007

EM, 28 DE SETEMBRO 2007

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS
UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Sr. Evandro Antonio Bazzo, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII, Artigo 13º Lei Municipal nº 1279/2006 de 18 de Dezembro de 2006 e Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

ART. 1º - Abre Crédito Suplementar às unidades orçamentárias que menciona, por **ANULAÇÃO**, conforme autorização contida no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor, conforme discriminado a seguir:

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

041222012.002 – 449052.....R\$ 2.000,00

05.01 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO

123613012.013 – 339014.....R\$ 5.000,00

123613012.013 – 449052.....R\$ 12.000,00

06.02 – FUNDO MUNIC.DE SAÚDE

103013042.021 – 339013.....R\$ 5.000,00

103013042.021 – 339014.....R\$ 5.000,00

103013042.020 – 449052.....R\$ 5.000,00

08.01 – GERÊNCIA DE OBRAS

164824011.015 – 449051.....R\$ 2.000,00

07.01 – GERÊNCIA DE ASS.SOCIAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

082443052.024 – 339014.....R\$ 5.000,00

07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASS.SOCIAL

082443052.029 – 449052.....R\$ 5.000,00

ART. 3º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo primeiro, será compensado da seguinte forma:

02.01– GABINETE DO PREFEITO

041222012.003 – 339039.....R\$ 12.000,00

08.01 – GERÊNCIA DE OBRAS

257514012.043 – 339030.....R\$ 2.000,00

07.01 – GERÊNCIA DE ASS.SOCIAL

082443052.024 – 339039.....R\$ 5.000,00

05.01 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO

123653012.012 – 339039.....R\$ 12.000,00

06.02 – FUNDO MUNIC.DE SAÚDE

103013042.021 – 339030.....R\$ 10.000,00

07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASS.SOCIAL

082433052.032 – 339036.....R\$ 5.000,00

ART. 4º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


EVANDRO ANTONIO BAZZO
PREFEITO MUNICIPAL